PROJETO DE LEI Nº 28/2009

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a reajustar os vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã autorizado a reajustar, por Decreto, na ordem de 7% (sete por cento), os valores das tabelas de vencimentos e salários do pessoal de provimento efetivo e em comissão do Município.

Parágrafo Único – O reajuste a que se refere o presente artigo abrange o pessoal inativo e pensionistas do Município.

Art. 2º - O reajuste previsto nesta lei entrará em vigor a partir de 1º de maio de 2009.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de abril do ano dois mil e nove (15-4-2009).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Câmara, para a devida apreciação, o presente Projeto de Lei, que autoriza a concessão de reajuste nos vencimentos do pessoal estatutário do Município de Ivaiporã.

Dispensamos maiores comentários sobre o projeto, porquanto os ilustres vereadores são também sabedores da necessidade do presente reajuste, que busca recuperar e atualizar os valores de vencimentos e salários dos servidores municipais.

Cumpre destacar, ainda, que o presente reajuste atende ao disposto no Art. 185 da Lei nº 1.268/2005 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ivaiporã), que determina o mês de maio como data base para efeito de cálculo e reajuste de perdas salariais.

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 13/2009.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

C O N V O C A :

Os Nobres Edis, para duas sessões extraordinárias, sendo uma no dia 20 de abril de 2009, logo após a sessão ordinária, e outra no dia 22 de abril de 2009 às 18h00min, para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 – Projeto de Lei nº 05/2009 – do Legislativo - Ementa: Introduz alterações na Lei nº 921/95, de 23/10/95..

2 – Projeto de Lei nº 28/2009 – do Executivo – Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a reajustar os vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências

Gabinete da Presidência da Câmara, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
1° Secretário

Cientes:

Luciano Reginaldo Gonçalves

Edivaldo Aparecido Montanheri

Luis Gustavo Chaves

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes

Sebastião Bonfim Matos

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 28/2009
Ementa: Autoriza O Executivo Municipal a reajustar os vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

P A R E C E R ;

As Comissões acima enunciadas, analisando em conjunto o Projeto de L ei e m p auta, r esolvem e mitir parecer opinando pela s ua aprovação, entendendo ser este reajuste necessário para cobrir a defasagem salarial, sendo a data base em maio.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes